



PALACIO DRª ELAINE Mª ALTAFIM

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022

Altere-se o anexo V do Projeto de Lei nº 027/2022, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO V

INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS, ACOMPANHAMENTO RESPONSÁVEL TÉCNICO A PACIENTES

LOCALIDADES	VALORES
Porto Velho – Servidor em trabalho de dia normal	3,0 UFUR
Cacoal – Servidor em trabalho de dia normal	2,0 UFUR
Vilhena – Servidor em trabalho de dia normal	3,0 UFUR
Porto Velho – Servidor em dia de descanso ou feriado	5,0 UFUR
Cacoal – Servidor em dia de descanso ou feriado	4,0 UFUR
Vilhena – Servidor em dia de descanso ou feriado	5,0 UFUR

Plenário da Câmara de Vereadores de Urupá, 12 de setembro de 2022.

Vereadores:

ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA (PTB), GENIVALDO CAVALCANTE (PP) GILMAR GUSMÃO (PT) JOSÉ FLÁVIO GOMES (PP), WESLEY CARLOS DE FRANÇA (DEM) E GILMAR GOMES DOS SANTOS (PROS).



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

PALACIO DRª ELAINE Mª ALTAFIM

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988 adotou o princípio da igualdade de direitos, na qual prevê uma igualdade de aptidões e o direito ao tratamento idêntico pela lei, sendo vedadas discriminações absurdas e discriminações arbitrárias, sendo este princípio que constrói e mantém a ordem, paz, segurança e harmonia.

Lado outro a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece no Art. 7º - Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e conta Qualquer Incitamento a tal discriminação.

O principal objetivo da isonomia salarial (benefícios) é impedir que exista distinção de salário (ato remuneratório) entre funcionários que desempenham as mesmas atividades no trabalho, sejam eles homens ou mulheres servidores de alto escalão e baixo escalão.

Em análogo entendemos que os servidores públicos de urupá que se deslocam em missão oficial, sejam profissionais da saúde sejam de outras áreas possuem a mesma relevância e importância que os demais beneficiados com generosos valores previstos no anexo I do aludido projeto de Lei.

Razão pela qual busca a aprovação a presente emenda visando tão somente valorizar minimamente essa classe tão oprimida e que tanto se fez pela população local durante o período da pandemia do Covid19.

Plenário da Câmara de Vereadores de Urupá, 12 de setembro de 2022.

Vereadores:

ANTONIO PEREIRA NUNES (PTB), ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA (PTB), GENIVALDO CAVALCANTE (PP) GILMAR GUSMÃO (PT) JOSÉ FLÁVIO GOMES (PP), VANDERLEI GALDINO ALVES (PV), WESLEY CARLOS DE FRANÇA (DEM) E GILMAR GOMES DOS SANTOS (PROS).